



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 100

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Tailândia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tailândia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Tailândia autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado ao projeto:

10603272029 – Serviços de Iluminação Pública
3132 – R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei terão como fonte de recursos à anulação da dotação abaixo:

16915751042 – Pavimentação de Ruas do Bairro Nossa Senhora de Fátima
4110 – R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2001.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de março de 2001.


PAULO LIBERTE JASPER
Prefeito Municipal